



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 11 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 43

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor **ÉLSON RUBENS VENÂNCIO**, pessoa física, inscrita sob o CPF nº 432.023.659-91, portador da Carteira de Identidade nº 3.143.158-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº, centro na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem, **RESCINDIR** o **CONTRATO Nº 701/2012 – Dispensa 005/2012 - locação de imóvel destinado as instalações da Biblioteca Municipal e Telecentro**, com fundamento no artigo 78, XII c/c 79, I e II da Lei 866/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Cláusula única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 701/2012 - Locação de Imóvel destinado as instalações da Biblioteca Municipal e Telecentro, firmado em 26/01/2012.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Faxinal, 31 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ELSON RUBENS VENANCIO
Contratado

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador da CPF nº. 826.104.369-04 e RG nº. 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência, previstos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta, que era de 150 dias iniciado em 24/11/11 terminando em 21/04/12, passando a encerrar-se em trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO Nº 683/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e doze (20/04/2012).

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 649/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA G. F. MICULIS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA G. F. MICULIS**, com sede na cidade de Faxinal – Estado do Paraná, sito à rua Sete de Setembro, 410, CEP 86840-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.168.883/0001-55**, neste ato, representada pela Sra. **GISELI FERNANDA MICULIS**, portadora do CPF nº. 026.478.959-88 e RG nº. 7.322.520-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS**, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 11 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 43

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quarta, que era de 365 dias (um ano), terminando em 09/06/2012, passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO Nº 649/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (06/06/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

G. F. MICULIS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 24/2012
Processo Administrativo de Compra nº 64/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de junho de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão Presencial** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTES A PROPOSTA Nº 09.311.733000/1110-02 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.** A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012
Processo Administrativo de Compra nº 65/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **13:30 horas do dia 25 de junho de 2012**, na sede da Prefeitura

Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DESTINADO A PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONVENIO Nº 759562/2011 FIRMADO JUNTO A SEAB - SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ.** A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº. 9/2012
Processo Administrativo de Compra nº 67/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 26 de junho de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Convite** para a **FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E FANTASIAS DESTINADOS AO FESTIVAL DE QUADRILHA 2012 NESTA MUNICIPALIDADE.** A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 035/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 119, § 1º da Lei Municipal nº 1.167/2006:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosângela Vieira, ocupante do cargo de Professora, Licença Sem Vencimentos pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, conforme requerimento datado de 31 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa em 02 de fevereiro de 2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 11 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 43

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 053/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 119, § 1º da Lei Municipal nº 1.167/2006:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Joana Martins, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Sem Vencimentos pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 01 de março de 2012, conforme requerimento datado de 02 de janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosângela Vieira de Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 03/04/2012 à 02/05/2012, correspondente ao período de 03/08/2008 à 03/08/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 088/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Fernando Navarro Filho, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, suas férias regulamentares entre os dias 16/04/2012 à 20/06/2011, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/03/2004 à 01/03/2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2011.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 090/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor João Macedo de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 20/04/2012 à 09/05/2012, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/05/2010 à 01/05/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Vitor Procópio Ozório Portela, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 24/04/2012 à 13/05/2012, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/06/2009 à 01/06/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 120, Seção VII, da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná), alterada pela Lei Municipal nº 1.272/2008, artigos 8º e 9º:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Claudia Aparecida Sarturi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença pelo prazo de 55(cinquenta e cinco) dias, compreendendo o período de 12/04/2012 à 05/06/2012, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, a Senhorita Ana Carolyne Sarturi do Nascimento, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Silvia Lopes Rodrigues Wielewski, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, suas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 11 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 43

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

férias regulamentares entre os dias 02/05/2012 à 21/05/2012, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 12/01/2011 à 12/01/2012.

PORTARIA N.º 106/2012

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2012.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

PORTARIA N.º 099/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Conceder a servidora Senhora Lucilene Dutra Ferreira de Luccas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 04/06/2012 à 03/07/2012, correspondente ao período de 03/08/2008 à 03/08/2009.

RESOLVE:

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 14 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2012

Conceder a servidora Senhora Geysa de Cássia do Prado Bueno, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, suas férias regulamentares entre os dias 10/05/2012 à 08/06/2012, correspondente ao período de 19/04/2009 à 19/04/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 07 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

PORTARIA N.º 100/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Conceder a servidora Senhora Rosângela Aparecida Chemim, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias, no período de 01/06/2012 à 28/09/2012, conforme atestado médico.

RESOLVE:

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 01 de junho de 2012.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Conceder ao servidor Senhor Adilson Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 07/05/2012 à 26/05/2012, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 07/11/2007 à 07/11/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 07 de maio de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PORTARIA N.º 122/2012

RESOLVE:

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Elias Táborda Pontes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 07/05/2012 à 05/06/2012, correspondente ao período de 02/04/2009 à 02/04/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 07 de maio de 2012.

Conceder ao servidor Senhor Cícero Aparecido Machado Nascimento, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares entre os dias 11/06/2012 à 10/07/2012, correspondente ao período de 03/08/2006 à 03/08/2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 05 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2012

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 11 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 43

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor

Dario de França, ocupante do cargo de Pedreiro, suas férias regulamentares entre os dias 11/06/2012 à 30/06/2012, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, no período de 02/01/2011 à 02/01/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,

Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 11 de junho de 2012

Ano I

Edição nº 43

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br